



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATO N° 010/2018.

CARTA CONVITE N° 004/2018.

PROCESSO N.º 012/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **AGRÍCOLA ASSIS PEÇAS E SERVIÇOS DE TRATORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 27.595.002/0001-27, com sede a Avenida Abílio Duarte de Souza, n.º 1219, Bairro: Vila Rosangela, CEP n.º 19.813-000, na cidade de Assis, estado de São Paulo, telefone: (18) 3324-1301, e-mail: contato@agricolaassis.com.br, neste ato representado pelo Sr. **MAURO NAZIAZENO DA ROSA**, R. G. n. 14.884.736-5 e CPF n. 030.047.648-57, mauro@agricolaassis.com.br, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância a Carta Convite 004/2018, HOMOLOGADO em 23/03/2018, com fulcro na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA 1ª

DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A CONTRATADA se obriga a prestar serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos regularmente detalhados no **ANEXO I** do ato convocatório, vinculando, destarte, as partes contratantes.

CLÁUSULA 2ª DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O regime de execução do presente contrato é de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses, previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 Seremos iniciados os serviços conforme emissão de Ordem de Início de Serviços, por parte da municipalidade.

CLÁUSULA 3ª DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância global de **R\$ 38.617,69 (trinta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**, sendo o valor para o Lote I (Trator Ford NH TL 75E) de R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais), ficando o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) destinados aos serviços e R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais) destinados para as peças, já o valor para o Lote II (Trator Case Farmall 95) é de R\$ 26.707,69 (vinte e seis mil setecentos e sete reais e sessenta e nove centavos), ficando o valor de R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais) destinados aos serviços e R\$ 19.567,69 (dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) destinados para as peças, observadas as seguintes condições:

3.2 O preço será dividido em 04 parcelas iguais, sendo o 1º na assinatura do contrato e os demais em três meses subsequentes.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



3.3 Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IPCA do IBGE, respeitados dos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 Este Contrato vigorará até 28 de novembro de 2018.

CLÁUSULA 5ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária do ano de 2018, sendo com a fonte de recurso 01.

Lote I:

020701.20.606.0014.20.62.0000 (Manutenção da Diretoria de Agricultura)

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (302)
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (300)

Lote II:

021202.15.452.0022.2065.0000 (Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos)

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (358)
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (356)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CLÁUSULA 6ª

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de Convite nº 004/2018 que vincula as partes.

6.2 O contratado prestará a garantia dos serviços pelo prazo de até 06 meses, hipótese em que não poderá cobrar valores adicionais, sob pena de multa e responsabilidade contratual.

CLÁUSULA 7ª

DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1 Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª

DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª

DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



9.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10ª

DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1 As partes se vinculam ao conteúdo no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª

DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12ª

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1 A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital da Licitação Carta Convite nº 004/2018.

CLÁUSULA 13ª

DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Florínea/SP, dia 28 de Março de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL


AGRÍCOLA ASSIS PEÇAS E SERVIÇOS DE TRATORES LTDA – ME

CNPJ 27.595.002/0001-27

MAURO NAZIAZENO DA ROSA – CPF N. 030.047.648-57

TESTEMUNHAS:


1- Guilherme Araújo Bassetto

RG.n.º 44.771.865-4

CPF.n.º 356.598.508-98


2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: AGRÍCOLA ASSIS PEÇAS E SERV. DE TRATORES LTDA-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 010/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 28 de Março de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: prefeitura@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Mauro Naziazeno da Rosa – Proprietário

E-mail institucional: contato@agricolaassis.com.br

E-mail pessoal: mauro@agricolaassis.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: AGRÍCOLA ASSIS PEÇAS E SERV. DE TRATORES LTDA-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 010/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florinea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florinea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, dia 28 de Março de 2018.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: AGRÍCOLA ASSIS PEÇAS E SERV. DE TRATORES LTDA-ME

CNPJ: 27.595.002/0001-27

CONTRATO N°(DE ORIGEM): CONTRATO N° 010/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.

VIGÊNCIA: 08 meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REVISÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES/MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 38.617,69.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, dia 28 de Março de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal